

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

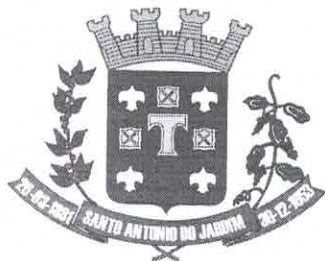
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às 10 horas, deu início a 5ª reunião da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC. Estiveram presentes: Elisandra Trincha Barbosa, Diretora Financeira da Prefeitura Municipal, Giovane José Scanavachi, Agente Tributário, Célia de Fátima Amaro Mazarin, Assistente de Departamento, representantes da Prefeitura Municipal, e Renata Rafael, Diretora Financeira da Câmara Municipal, Antônio Lemes dos Reis, Contador, representantes da Câmara Municipal, membros da Comissão para a **quinta reunião ordinária**, a fim de tratar assuntos concernentes ao Plano de Ação. Passando a ordem do dia a Sra. Elisandra, deu boas-vindas aos presentes, dando a abertura da reunião. Pauta da reunião: **Ação 07 do Plano de Ação: Reuniões com os representantes da Prefeitura para uma decisão sobre o Sistema Único e o Integrado entre os dois Poderes, Executivo e Legislativo.** Com a palavra a Sra. Elisandra relembrou que algumas rotinas sofrerão maior impacto após a implantação do SIAFIC, como: **a)** a disponibilização das informações em tempo real, o chamado período “D+1”, que significa a disponibilização das informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no SIAFIC; **b)** a questão do controle de estoque, onde por exemplo, uma determinada unidade que hoje controla um estoque físico e financeiro, passará a controlar apenas o estoque físico, pois o financeiro será controlado no SIAFIC. Novamente foi levantada a questão da autonomia dos Poderes com o compartilhamento do mesmo sistema e mesma base de dados, quanto a uma possível interferência ou vazamento de informações sigilosas, ficando esclarecido que isso não acontecerá, pois assim o exige o § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que seja “resguardada a autonomia”, e prevê o art. 11 do Decreto nº 10540/2020: “O SIAFIC deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários.” Ressaltando ainda que o sistema manterá um registro de todos os atos dos usuários. Houve uma discussão a respeito de colocar a base de dados do sistema “na nuvem” ou em um servidor próprio, e foram levantados aspectos prós e contras que precisam ser melhor analisados, como por exemplo, se a Prefeitura já possui a estrutura necessária, se não, se possui recurso para adquirir, ou quais os riscos de deixar os dados na nuvem? Ficou acertado que a Conam, que é a empresa que fornece o sistema para todos os entes do município, deverá informar as necessidades em termos de infraestrutura, como por exemplo, largura de banda de transmissão de dados necessária, tamanho das bases de dados que “migrarão” para a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

gestão da prefeitura, entre outros. Ao final das discussões, esclareceu que foi feito o levantamento dos sistemas utilizados pelos entes, ressaltando que já é utilizado o mesmo software de contabilidade e finanças por todos, o da Conam. Há sistemas estruturantes também da Conam, integrados e não integrados à contabilidade, entre outros sistemas. Foi sugerido ainda que todos os entes, inclusive a Prefeitura, verificassem a questão da integração dos sistemas estruturantes com o sistema de contabilidade, visando facilitar o processo de migração para o SIAFIC futuramente. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Elisandra Trincha Barbosa

Giovane José Scanavachi

Renata Rafael

Célia de Fátima Amaro Mazarin

Antônio Lemes dos Reis